



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº008/2025.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Responsável pela demanda: Thierry França Porato

E-mail (institucional): alcinopolis.semed@gmail.com

Telefone (institucional): 67 9995-2825

2 – UNIDADE DEMANDANTE

E-mail (institucional): semed.alcinopolis@gmail.com

Telefone (institucional): 67 9995-2825

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição da Necessidade: Contêiner para serem utilizados pelos motoristas do transporte escolar na zona rural durante o período letivo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa/Necessidade de Contratação:

A aquisição de containers tipo dormitório para os motoristas do transporte escolar da zona rural de Alcinópolis/MS justifica-se pela necessidade de oferecer condições adequadas de descanso durante os intervalos entre as rotas. Dado o grande deslocamento e as longas jornadas de trabalho, a instalação de espaços apropriados proporcionará maior conforto e bem-estar aos profissionais, garantindo melhor desempenho e segurança nas atividades. Além disso, a utilização de containers é uma solução econômica e eficiente, atendendo à demanda crescente sem a necessidade de grandes obras, o que otimiza recursos e contribui para a qualidade do serviço prestado.

Descrições e quantidades:

ITEM	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	QTD.
1.	"CONTÊINER MODELO CAIXA DRY ST 20" PÉS COM BANHEIRO + UM DORMITÓRIO COM COPA ACOPLADA; Medidas externas: 6,06 de comprimento x 2,44 de largura x 2,60 de altura;	UND.	09



REVESTIMENTO Tratamento térmico de lã de vidro com acabamento em PVC, piso original restaurado e envernizado+ isso box de fibra de vidro no box do banheiro. PINTURA Jateamento a Granalha e pintura com tinta esmalte sintético acetinado. Aplicação de Proteção antiferrugem com zarcão; Pintura Externa Azul Profundo e Interna na cor branca. DIVISÓRIAS 01 Divisórias de PVC na Medida de 2.39 metros x 2.55 metros; PORTAS DORMITÓRIO/COPA 01 Porta de entrada feita na própria chapa do container 0.90 m x 2.10 m com fechadura e chave. JANELAS DORMITÓRIO/COPA 01 Janela de Correr 2 folhas sem grade 1.00x1.20/1.10 - 1 folha fixa e 1 folha móvel, sendo instalada sob pia da cozinha. BANHEIRO 01 Pia de coluna com torneira metálica. 01 Vaso Sanitário com Caixa Acoplada com saída de água para ducha higiênica; 01 saída de água para o chuveiro, com o chuveiro. 01 Box em Vidro 1,20m; 01 Janela de banheiro basculante de vidro - Dimensões: 0.50 m x 0.50 m / 1,60 de altura; 01 Porta Branca de Madeira na Medida de 0.60 x 2.10; COPA 01 pia de 0,60x1,20m de inox na copa 01 torneira de metal para a copa, com saída de encanamento de água (conexão ½) ELÉTRICA Cabeamento elétrico sendo: 02 pontos para lâmpadas de led sendo 01 no quarto/copa e 01 no banheiro (1x40W – tensão de 110v); 02 interruptores tomada (banheiro e quarto);		
---	--	--



	03 pontos para tomadas duplas 10A elétrica (2P+T – tensão de 127v); 1 ponto de tomada de 20A para ar-condicionado sendo de 12.000 btus; 01 quadro de distribuição com disjuntores independentes mais toda conexão de rede elétrica de alimentação de até a saída do equipamento e externamente 01 ponto (conector) para aterramento da carcaça ILUMINAÇÃO: 01 luminária de led no dormitório/copa 01 luminária de led no banheiro HIDRÁULICO A parte hidráulica deve suprir: Banheiro: um ponto na pia, um ponto no chuveiro, um ponto no lavatório e um ponto na caixa acoplada do vaso sanitário. Cozinha: um ponto na pia da cozinha PISO Piso box de fibra de vidro no box banheiro. *Incluir no valor todos os custos com fabricação, transporte, impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto.		
--	--	--	--

4 – FONTE DE RECURSOS

12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
108 Programa Municipal de educação de Alcinópolis.
1.002 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52- 1.500.1001 Materiais Permanente
Ficha – 030

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Do Prazo do cronograma de entrega dos produtos(s) ou serviços(s);

O prazo de entrega dos bem é de até 50 (cinquenta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

Do local de execução do serviço:

No momento da entrega, a empresa contratada deve dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e



Esportes, localizada na Rua Maria Teodora de Freitas, 352, Centro, durante o horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto aos finais de semana e feriados. Um servidor será designado para acompanhar a equipe e conduzi-los até o local de instalação dos objetos.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs:

Adriana Rodrigues de Moraes.

Contratação anterior para o objeto:

Não há.

Informações auxiliares que possam orientar o ETP da contratação:

A empresa será responsável por todos os custos e descarregamento dos objetos, sem qualquer ônus para a Contratada (frete, deslocamento, taxas).

Regime regente da contratação:

Lei 14.133/2021

Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Lei nº594/2025, de 25 de março de 2025.

Fiscal Indicado para o Contrato:

Eliana Aparecida de Souza Barcelos.

Adriana Rodrigues de Moraes.

João Victor Campos Becchi

Keila Severino Coelho

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota).

() Sim (x) Não

Valor estimado da contratação: O valor estimado será apresentado posteriormente

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 22 de janeiro de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



00005

Thierry França Porato
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido em: 22 de janeiro de 2025.

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 22 de janeiro de 2025.

Weliton da Silva Guimarães
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



LEI Nº 594/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a parceria entre o Município e os proprietários rurais para a instalação e o funcionamento de contêineres habitáveis destinados ao pernoite de motoristas do transporte escolar municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a instalação e funcionamento de contêineres habitáveis destinados ao pernoite de motoristas do transporte escolar em propriedades particulares, durante os dias letivos, conforme as disposições desta Lei e seu regulamento.

Art. 2º – A instalação dos contêineres somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do proprietário do imóvel, formalizada por meio de Termo de Autorização, cujo modelo consta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º – O Termo de Autorização deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Identificação do proprietário e do imóvel onde será feita a instalação;
- II - Declaração expressa de consentimento para o uso da área pelo Poder Público;
- III - Indicação do período de utilização e eventuais condições adicionais;
- IV - Consentimento para o uso da infraestrutura de água e de energia elétrica pelo Poder Público, se aplicável;
- V - Disposições sobre a revogação da autorização e retirada do contêiner.

Art. 4º – Os contêineres habitáveis deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Estrutura segura, ventilada e adequada para pernoite;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



II - Condições de higiene e salubridade compatíveis com o uso habitacional temporário;

III - Cumprimento das normas municipais e estaduais aplicáveis às edificações móveis.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará, por decreto, eventuais procedimentos administrativos para o cumprimento da Parceria.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 25 de março de 2025.


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINER HABITÁVEL

Eu, (Nome do Proprietário), portador do CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), proprietário do imóvel localizado em (endereço completo), autorizo o Poder Público Municipal a instalar e operar um contêiner habitável para pernoite de motoristas do transporte escolar, nos termos da Lei Municipal nº _/2025.

Declaro que:

1. Estou ciente de que a utilização do contêiner ocorrerá durante os dias letivos e a instalação do contêiner poderá ser encerrada a qualquer tempo pelo Poder Público.
2. Autorizo o uso da infraestrutura de água e de energia elétrica do imóvel pelo Poder Público. () Sim () Não.
3. Caso deseje revogar esta autorização, comprometo-me a notificar formalmente o Poder Público com antecedência mínima de 30 dias.
4. O Poder Público é responsável pela retirada do contêiner ao término da utilização.

Local e Data: __, __ de ____ de ____.

Assinatura do Proprietário: _____

Assinatura do Representante do Poder Público: _____